

Miguel Alarcão

**CENTROS E MARGENS: O LUGAR AMBÍGUO
DO FORA-DA-LEI MEDIEVAL**

XVIII ENCONTRO DA A.P.E.A.A.

Associação Portuguesa de Estudos Anglo-Americanos

Escola Superior de Tecnologia e Gestão
Instituto Politécnico da Guarda

Guarda, 20-22 Março 1997

CENTROS E MARGENS: O LUGAR AMBÍGUO DO FORA-DA-LEI MEDIEVAL

Todos conhecemos certamente e somos, portanto, capazes de nomear figuras, cuja historicidade nem sempre se acha estabelecida de forma inatacável, que, independentemente dos terrenos espacio-temporais que pisaram, das obras, nem sempre valorosas, mas que ainda assim permitiram que muitas dessas figuras se fossem da lei da Morte libertando, e dos eventuais princípios e objectivos que as nortearam, seriam passíveis de inclusão nesse grupo sociojurídico que designamos de “fora-da-lei”. Como o nome indica, ele abarca indivíduos que a si mesmos se colocaram ou, mais frequentemente, foram forçados a colocar-se ‘fora’ ou ‘à margem’ da lei (logo, numa posição periférica ou, em todos os sentidos, ‘marginal’) mercê da força centrífuga exercida por/em nome de um poder e uma autoridade centrais e oficiais assentes em leis, órgãos e mecanismos próprios. Porém, este processo de ostracização e as suas implicações são talvez menos lineares do que tudo aquilo que dissemos poderá fazer crer ... Subsistem ambiguidades : e são essas ambiguidades que, tendo por objecto a figura do fora-da-lei medieval inglês, procuraremos ilustrar.

Como apontamento prévio, refira-se que, independentemente do tipo de crimes, delitos ou faltas praticados (atentados contra pessoas e bens, dívidas não satisfeitas, refração repetida à comparência em tribunal, etc.) e das respectivas sentenças (pagamento de coimas, confisco de bens móveis e imóveis – *goods and chattels* — mutilação ou mesmo a morte), a declaração do estatuto de fora-da-lei surpreende-nos pela sua tentacularidade ou, se preferirmos, pela sua vulgarização que, conforme sublinham diversos autores, pode ser interpretada como um sinal de fraqueza ou inoperância da própria lei.¹

Tendo em conta o exemplo paradigmático de Robin Hood, por nós recentemente estudado (Alarcão, 1996), esses delitos escolhem como espaço privilegiado a floresta com as suas clareiras e veredas, bem como as estradas que a atravessam ou a ela conduzem; em termos de práticas, salientaríamos não só as da intercepção e do roubo, mas também a caça clandestina dirigida contra as reservas venatórias da Coroa, o que vale por dizer que a actividade predatória de Robin decorre fundamentalmente na “floresta real” de opressora memória, sobretudo durante o período anglo-normando e o início do angevino; segundo Nigel Saul (Saul, 1983, p. 99), a procura de recolha de

fundos está por detrás da política de desflorestação levada a cabo por Richard I (1189-99) e John (1199-1216), o que sugere que ambos os reinados terão assistido ao início do processo de devolução às populações e actividades da agricultura e da pastorícia de áreas designadas de “floresta real” (Young, 1979) que, como se sabe, não é uma mera realidade paisagística ou silvícola, mas também jurídica. Pelo menos num ponto a tradição ainda é o que era: Sherwood, a lendária morada de Robin, era não só uma floresta real como uma das mais extensas, importantes e favorecidas pela Coroa; recordem-se, a título de exemplo, a tradição de que em 1290 Edward I (1272-1307) terá convocado um Parlamento para Sherwood, à sombra de uma árvore ainda hoje conhecida como *Parliament Oak* (Conduit, 1985, p. 8), e as frequentes deslocações e caçadas empreendidas pelos três primeiros reis Edward, qualquer um deles um possível candidato histórico à nomeação baladística na *Gest* de “Edward, our comely king”. O problema é que, como alguns saberão já, do ponto de vista do núcleo baladístico mais antigo,² Sherwood é francamente secundarizada por Barnsdale, de identificação e localização incertas, mas jamais incluída no rol das florestas reais medievais inglesas.

Não menos ambígua é a prática de roubo dos ricos em favor dos pobres, tradicionalmente atribuída a Robin Hood e característica, entre outras, do ladrão nobre, um dos vários tipos de bandido social estudados por E. J. Hobsbawm;³ com efeito, na *Gest*, o desafoço económico da abadia de St. Mary’s, York, lesada pelo fora-da-lei na pessoa do monge tesoureiro, não deve fazer-nos esquecer que o beneficiário, embora afectado pela contracção de uma hipoteca, é, apesar de tudo, um cavaleiro. Por sua vez, na balada *Potter* é, afinal, um oleiro, de porte altivo, mas plebeia condição, que Robin pretende espoliar pelas frequentes travessias da floresta desacompanhadas do pagamento de qualquer tributo ou portagem; por outras palavras, e já que falamos de florestas, a alegada transgressão consistiria, pois, segundo Robin, na utilização indevida (e ainda por cima sistemática) da via verde ...

O facto de o alto clero globalmente considerado merecer um lugar de destaque entre as vítimas potenciais e reais do fora-da-lei,⁴ o que permite detectar no *corpus* robiniano os laivos anti-clericais característicos de boa parte da literatura, do pensamento e da história tardo-medievais de Inglaterra, não invalida que o poder secular seja também ele um alvo visado pelas flechas da marginalidade, como se infere, aliás, dos versos imediatamente posteriores aos que acabámos de citar.⁵ Importa, porém, sublinhar que, bom, mau ou péssimo, o *sheriff* é, para todos os efeitos, um proeminente funcionário da Coroa e o seu representante no condado pelo que, por interposto *sheriff*, a autoridade real é, afinal, lesada por alguém que tradicionalmente é visto e a si próprio se apresenta como o último reduto da lealdade ao rei, lealdade essa que, de resto, jamais é questionada

nos tradicionais pedidos e concessões de perdão, de inclusão obrigatória nas criações literárias e cinematográficas.

Como é evidente, estamos perante um conflito entre o poder marginal e o poder oficial, central ou local, questão que, por pacífica, não requer particular atenção; próprios ataques e ameaças protagonizados contra os centros de poder e autoridades oficiais são lançados a partir de zonas marginais ou periféricas para onde foram remetidos aqueles indesejáveis que a sociedade humana expulsou do seu convívio. Não obstante, a frequente relação de proximidade ou adjacência entre os centros e as margens (que são também, como tentámos sugerir, centros e margens do poder) foi sublinhada, a propósito de Robin, por Richard Tardif.⁶ O nosso objectivo é, porém, de privilegiando igualmente o caso robiniano, focar as relações entre estes dois tipos de poder não tanto em termos do seu evidente antagonismo (poder vs. anti-poder ou contra-poder, poder oficial vs. poder marginal), mas de uma mimese dos primeiros pelos segundos, mimese essa que tanto pode ser atribuída a propósitos parodísticos ou carnavalescos⁷ como a uma inescapável relação de dependência ou até sedução.

Vejamos alguns exemplos. Se em princípio todo o rei tem o seu reino, o fora-da-lei vê-se de certo modo forçado pelas circunstâncias a descobri-lo nas zonas mais remotas, inacessíveis e frequentemente inóspitas para onde a lei o empurrou: os bosques e as florestas, charnecas e montanhas⁸ com os quais tende a confundir-se pelas suas características bravias, não sendo assim de estranhar a frequente analogia do marginal com o lobo; lembremos, a propósito, a fórmula que frequentemente assumia a declaração da sentença de proscricção (“Let him bear the wolf’s head”),⁹ presente em *The Tale of Gamelyn*, de que falaremos adiante, e o famoso aforismo hobbesiano de *Homo hominivorus* em *De Cive* (1642).¹⁰ Não resistimos ainda a citar as palavras de Geremek:

A *Lex Salica* (55, 2) determina que o exilado ‘vagus sit’, o que quer dizer que é tratado como um lobo e, por conseguinte, escorraçado da colectividade humana; matá-lo seria um acto de legítima defesa. Mas, também neste princípio de direito consuetudinário se constata que o homem, fora dos seus laços sociais e da sua ‘pátria’, exposto aos perigos de um ambiente selvagem e sujeito às regras da vida na floresta e nos locais ermos, se transforma quase num lobo, num homem-lobo: o papão das histórias corresponde, na vida real, ao homem social que transgrediu as normas da vida em sociedade e foi colocado à margem.”¹¹

Em virtude da natureza pouco aprazível do 'reino' que o fora-da-lei conquistou por demérito próprio, no qual, até ordem em contrário, terá de viver e que por isso deverá habituar-se ou aprender a amar, não é de estranhar o recurso, como diriam os pedagogos, a estratégias de remediação: uma delas é, por exemplo, a ocultação ou sublimação das rudes condições de vida por processos através dos quais um espaço de exílio ou proscrição é recriado e evocado como lugar de edénica liberdade onde a frescura das sombras se une à musicalidade das aves numa comunhão harmoniosa entre a natureza humana, animal e vegetal; nas mais antigas baladas sobreviventes sobre Robin Hood, este quadro tem geralmente por tela a primeira ou as duas primeiras estrofes.¹²

Dir-se-á, e porventura com razão, que "isso é literatura"; no entanto, a realidade histórica teima por vezes em espreitar por entre as frinchas destes exercícios literários de *wishful thinking*, conforme sucede num texto anónimo do séc. XV, *The Nut Brown Maid*, que, recorrendo à convenção da falsa identidade, debate a (in)constância feminina no amor a partir de uma prova que é precisamente a perspectiva da vida na floresta, exposta com realismo pelo pretenso fora-da-lei, mas que a enamorada donzela fatalmente idealizará (Arthur Quiller-Couch (ed.), 1910, pp. 295-307). Não resistimos também a evocar aqui *The Outlaw's Song of Trailbaston* (c.1305),¹³ na medida em que, se por um lado o sujeito enaltece as belezas naturais do bosque de Belregard,¹⁴ ao qual foi forçado a acolher-se após as falsas acusações que fonte incerta lhe moveu, por outro não consegue sair incólume das lembranças do lar distante:

I beg all good people that they will pray for me,
That I can go and ride to my country.¹⁵

Apontados os encantos e as limitações do 'reino' que o poder oficial legou ao fora-da-lei, impõe-se que atentemos agora no modo como Robin define e encara o seu próprio estatuto. Não obstante a relação de fraternidade que se desprende visivelmente das baladas antigas, também na comunidade criminal, como diria Orwell, todos os companheiros são iguais, mas uns são mais iguais do que outros,¹⁶ já que a liderança de Robin se traduz na emissão de ordens,¹⁷ na concessão de librés¹⁸ e na definição de salários,¹⁹ eventualmente explicáveis através de uma contaminação baladística pelo chamado "feudalismo bastardo" característico dos séculos XIV e XV,²⁰ e na própria existência de órgãos administrativos, cujo objectivo poderá ser tanto o de parodiar quanto o de reproduzir o poder oficial; lembremos, por exemplo, o Tesouro, donde provêm as quatrocentas libras emprestadas ao cavaleiro (*Gest*, I, estr. 67 in Dobson e

Taylor (eds.), 1989, p. 83) e que tem certamente por modelo ou matriz o *Treasure* estabelecido desde os imemoriais tempos da monarquia saxónica (Steinberg e Evans (eds.), 1974, p. 130 e Saul, 1989, pp. 110-1).

Independentemente da identificação e localização do 'reino' de Robin, a citada exigência de pagamento de um tributo ou de uma portagem, sem deixar de ser como é lógico, um confortável e bem humorado expediente de legalização e legitimação de práticas de assalto/roubo, é também o rito através do qual uma soberania territorial e a consciência dela se materializam e assumem. Focámos já o exemplo do oleiro na balada *Potter*, mas não menos significativo é o tratamento que, em *Ivanhoe*, Locksley / Robin Hood recebe de Richard I, até então envolto nas vestes e na identidade de Cavaleiro Negro: "King of outlaws, and Prince of good fellows!"²¹ O próprio Locksley havia já declarado: " (...) in these glades I am monarch: they are my kingdom; and these my wild subjects would reckon but little of my power, were I, within my own dominions, to yield place to mortal man".²²

Ao contrário do que poderíamos pensar, estamos uma vez mais perante mediações ou refrações literárias de realidades históricas, designadamente a proliferação e a expansão descendente, em termos sociais, de relações de serviço e vassalagem a que o Estatuto de Librés e Dependências (*Statute of Livery and Maintenance*),²³ de 1390, terá procurado dar resposta, não obstante a sobrevivência do problema, atestada por diplomas de 1468, 1487 e 1504;²⁴ um exemplo oriundo da marginalidade histórica é o de Piers Venables, cujos seguidores envergavam trajes que os identificavam de modo imediato e pessoal com o seu chefe, sendo o grupo comparado ao bando de Robin numa petição enviada ao Parlamento em 1439 (apud Holt, 1984, p. 150). Atente-se também na curiosíssima linguagem régia adoptada por Adam Ravensworth, sob o pseudónimo de "Lionel, king of the rout of raveners", em carta intimidatória enviada a Richard de Snaweshill em 1336,²⁵ e ainda no facto de Geoffrey Lister (ou Litster), um dos cabecilhas da Revolta dos Camponeses (1381), se intitular *king of the commons of Essex*.²⁶ Por falar na Revolta dos Camponeses, é conhecido o protagonismo de John Ball, o padre revolucionário, visionário ou simplesmente louco que, nesse turbulento mês de Junho de 1381, terá de alguma forma empunhado o gládio espiritual; ora também Robin Hood, 'rei' de Sherwood (ou Barnsdale), disposto na pessoa de Tuck de um equivalente marginal do braço eclesiástico, embora menos destro na administração dos sacramentos²⁷ do que nos confrontos físicos a que nem próprio Robin consegue escapar...²⁸ Mais perto dos nossos dias, o estatuto de uma soberania marginal reencarna, por exemplo, no "King John" associado aos distúrbios perpetrados nos primeiros anos da década de 1720 pelos chamados "Negros" de Ham

shire, Berkshire e Windsor (Thompson, 1987, cap. 5, pp. 179-85) e numa figura mais conhecida, mas não menos fugidia: o “Ned Ludd” ou “King Ludd” da actividade ludita.

Um último exemplo das ambíguas relações entre o poder marginal e o poder central oficial chega-nos de *The Tale of Gamelyn* (c.1350),²⁹ o primeiro texto sobrevivente sobre um fora-da-lei escrito em inglês, de que Chaucer possuiria um exemplar, eventualmente para inclusão em *The Canterbury Tales*,³⁰ e que, através da mediação de Thomas Lodge, em *Rosalynde* (1590), terá aparentemente constituído a mais remota fonte da oposição fraternal entre Frederick e o Duque em *As You Like It* (c.1599), de Shakespeare.³¹ De facto, também *The Tale of Gamelyn* explora um conflito entre dois irmãos, John e Gamelyn, conflito esse que decorre de circunstâncias pessoais (a privação por Gamelyn, que é ainda menor, da sua parte da herança paterna em virtude da má curadoria exercida pelo ambicioso irmão mais velho), mas que cedo atinge proporções jurídico-legais e institucionais, já que a luta pela justiça oporá a partir de determinado momento um John entretanto nomeado *sheriff* e um Gamelyn coroado rei de um bando fora-da-lei. Sublinhe-se, contudo, que a oposição de Gamelyn ao seu irmão *sheriff* é sempre, em última instância, movida ao próprio rei,³² cujos veados, involuntários habitantes da floresta real, são, aliás, dizimados por Gamelyn (Holt, 1984, p. 77); não obstante, aos inevitáveis pedido e concessão de perdão real seguir-se-á a nomeação de Gamelyn como *Chief Justice of the Free Forest*, título no qual a brisa de liberdade e igualitarismo que julgamos sentir soprar quase se perde entre as quatro paredes de uma lógica ou visão burocrático-administrativa do poder.

Em síntese, poder-se-á talvez concluir que as margens (sociais, geográficas, jurídicas ou outras) decorrentes da existência e aplicação de um estatuto de exclusão/proscrição por parte dos centros de poder e autoridade oficial mantêm, contudo, uma considerável proximidade ou dependência relativamente a esses centros, que sobre elas exercem, pois, uma dupla força: não apenas a imediatamente óbvia, de natureza centrífuga, mas também uma outra, talvez inesperada, de ordem centrípeta. Esta situação poderá talvez atribuir-se a propósitos parodísticos, como se o *bent world* não fosse, afinal, apenas ou sobretudo um anti-*straight world*, mas um seu reflexo invertido, o que não significa que não possamos estar simplesmente perante uma limitação ou incapacidade medieval: a de conceber e propor modelos sociais alternativos cujos mecanismos, estruturas e órgãos fossem, de facto, visceralmente diferentes daqueles que a ‘livre’ comunidade marginal combate, sem se dar conta de quão prisioneira ela própria é da insustentável sedução do poder.³³

NOTAS

- ¹ “It (a proscrição) revealed a failure on the part of the government; the sentence uncovered the inability of medieval society to curb its own unruly elements.” (Keen, 1987, p. 10); “In many ways the imposition of outlawry, a punishment rooted in Anglo-Saxon precedent, was bound to be an admission of governmental failure – the last resort of a legal system which lacked policing services adequate to bring notorious criminals to justice.” (Dobson e Taylor (eds.), 1989, p. 29).
- ² Este engloba tradicionalmente (*Robin Hood and the Monk*, (*Robin Hood and the Potter*, (*Robin Hood and* and) *Guy of Gisborne*, (*Robin Hood's Death* e (*A Gest of Robin Hood*); colocámos entre parêntesis a secção do título de que doravante prescindiremos. Por razões de uma maior acessibilidade editorial (e consequente facilidade de consulta), bem como de transcrição gráfica, preteriu-se Child (ed.), 1965, III, pp. 39-115, em favor de Dobson e Taylor (eds.), 1989, pp. 71-145.
- ³ Cf. Hobsbawm, 1978, cap. II, pp. 13-29 passim e sobretudo 1985, caps. 1-3, pp. 17-57.
- ⁴ Atente-se nas instruções dadas por Robin a Little John: “These bisshoppes and these archebishoppes, / Ye shall them bete and bynde;” (*Gest*, I, estr. 15, vv. 1-2 in Dobson e Taylor (eds.), 1989, p. 80). A ridicularização do alto clero é particularmente visível em *Robin Hood and the Bishop* e *Robin Hood and the Bishop of Hereford* (cf. Child (ed.), 1965, III, pp. 191-6).
- ⁵ “The hye sherif of Notyngingham, / Hym hold ye in your mynde.” (*Gest*, I, estr. 15, vv. 3-4 in Dobson e Taylor (eds.), 1989, p. 80).
- ⁶ “(...) he argues that the myth is woven out of urban fantasies of rural liberty – as Sherwood is to Nottingham so Inglewood is to Carlisle, Richmond Park to London and, apparently the earliest widely known location, Barnsdale to Doncaster.” (Knight, 1994, pp. 28-9) Dispomos apenas da referência do artigo de Tardif, que indicamos no final do texto.
- ⁷ Eles são, aliás, favorecidos por Stallybrass (1985) num artigo de que também possuímos apenas a referência, indicada no final; esta linha de análise tem óbvias implicações antropológicas, sociológicas e folclóricas, ao focar, por exemplo, a frequente aparição da figura de Robin, a partir do século XV, como Rei ou Senhor das Festas de Maio. No século seguinte, estas festividades e o lugar nelas ocupado por Robin terão começado a ser vistos como um contexto e pretexto favoráveis a manifestações de desacato e violência (lesivas, portanto, da ordem pública, social e até moral), o que motivaria algumas condenações curiosas, tanto na Inglaterra quanto na Escócia; cf., por exemplo e respectivamente, a queixa/advertência de Sir Richard Morison em 1536 (apud Wiles, 1981, p. 53 ou Knight, 1994, p. 273) e a evocação por John Knox dos distúrbios de Edimburgo em 1561 (apud Wiles, *ibidem*, p. 28 ou Knight, *ibidem*, p. 109).
- ⁸ Bronislaw Geremek lembra que já “o édito de Hilperico, em 574, definia os malfetores como pessoas más, que cometem más acções, não têm residência fixa, não possuem nada que possa ser confiscado em consequência dos seus delitos e vagueiam pelos bosques.” (Geremek in Jacques Le Goff (dir.), 1989, p. 236).
- ⁹ Essa sentença remonta ao período anglo-saxónico, tendo na Baixa Idade Média transitado do âmbito do direito criminal para o direito civil (Steinberg e Evans (eds.), 1974, p. 263).
- ¹⁰ Explorado por Júlio Carlos Viana Ferreira, 1995, pp. 53-62.
- ¹¹ Geremek in Le Goff (dir.), 1989, p. 235.
- ¹² Cf. *Monk*, estr. 1-2 in Dobson e Taylor (eds.), 1989, p. 115, *Potter*, estr. 1 in *ibidem*, p. 125 e *Guy of*

Gisborne, estr 1 e estr. 2, vv. 1-2 in *ibidem*, p. 141.

¹³ British Library, Harley Ms. 2253, fos. 113v - 114v; o texto original, ainda em anglo-normando, acha-se traduzido para inglês moderno e transcrito in Dobson e Taylor (eds.), 1989, pp. 250-4. O termo *trailbaston* aplicava-se a um tipo de comissões judiciais *ad hoc* característico da primeira metade do século XIV (cf. Steinberg e Evans (eds.), 1974, p. 373); quanto ao contexto e à provável datação de *The Outlaw's Song* ..., um outro autor recorda que "in 1305 Edward (Edward I, 1272-1307) had to commission special judges of *trailbaston*, with exceptional powers, to deal with rising disorder at local level, but their severity made them at least as unpopular as the abuses that they were supposed to put down." (Keen, 1986, p. 56)

¹⁴ "(...) I will keep myself within the woods, in the beautiful shade; / There is no deceit there, nor any bad law. / In the wood of Belregard, where the jay flies / And the nightingale sings every day without ceasing." (estr. 5 in Dobson e Taylor (eds.), 1989, p. 252). Outra versão ligeiramente diferente e acompanhada da transcrição do respectivo excerto original é a de Rodney Hilton in Hilton (ed.), 1976, p. 229.

¹⁵ Estr. 24, vv. 1-2 in Dobson e Taylor (eds.), 1989, p. 254; pelas razões expostas na nota precedente, cf. também Hilton (ed.), 1976, p. 230.

¹⁶ Trata-se, naturalmente, de uma adaptação nossa do revolucionário mandamento de que "All animals are equal but some animals are more equal than others." (Orwell, 1981, cap. X, p. 114)

¹⁷ Muitas dessas ordens têm Little John por destinatário, visando quer a intercepção de viajantes na floresta ou nas suas imediações, quer a escolha do próprio John como companheiro de jornada; não menos frequente é o tratamento de *master* dado a Robin por John, à semelhança, aliás, dos demais membros do grupo.

¹⁸ Cf., por exemplo, os cinco xelins ganhos por John, mas não pagos por Robin, destinados à compra de meias e sapatos (*Monk*, estr. 12, v. 4 in Dobson e Taylor (eds.), 1989, p. 116), a proposta de contratação do cozinheiro do *sheriff* por John, em nome de Robin (*Gest*, III, estr. 170 in *ibidem*, p. 91), e, finalmente, a cedência ao rei e aos seus cavaleiros da indumentária verde característica dos fora-da-lei (*Gest*, VIII, estrofes 418-22 in *ibidem*, p. 109).

¹⁹ Ainda no âmbito da contratação do cozinheiro, cf. a seguinte proposta de John : "And every yere of Robyn Hode / Twenty merke to thy fe." (*Gest*, III, estr. 171, vv. 1-2 in *ibidem*, p. 91)

²⁰ Sobre esta designação, cf. McFarlane, 1945, Steinberg e Evans (eds.), 1974, p. 32 e Saul, 1983, pp. 32-4; sobre a sua eventual aplicação ao ciclo robiniano, cf. Holt, 1984, pp. 80-1 e pp. 123-5 e Alarcão, 1996, pp. 107-8 e sobretudo pp. 136-43 *passim*.

²¹ Sir Walter Scott, ed. A. N. Wilson, 1986, cap. XL, p. 465. No capítulo seguinte, Robin é de novo interpelado pelo monarca como "King of outlaws" e "King of Sherwood" (*ibidem*, cap. XLI, p. 471 e p. 474, respectivamente), consolidando, pois, a equiparação entre figuras cimeiras de duas soberanias ou esferas de poder, a oficial ou central e a marginal.

²² *Ibidem*, cap. XXII, p. 348.

²³ Transcrito in Myers (ed.), 1969, IV, p. 1116; sobre o estatuto e a questão das librés e dependências em geral, cf. Steinberg e Evans (eds.), 1974, pp. 210-1 e Keen, 1986, pp. 18-20; sobre a sua eventual aplicação ao ciclo robiniano, cf. Holt, 1984, pp. 123-5 e Alarcão, 1996, pp. 107-8 e sobretudo pp. 136-43 *passim*.

²⁴ Cf. ainda uma proclamação de Henry VIII (1509-47) apud Wiles, 1981, p. 14.

²⁵ Vale a pena transcrever, por elucidativo, o final do documento : "Given at our Castle of the North Win in the Green Tower, in the first year of our reign." (apud Keen, 1987, p. 200; cf. versão ligeiramente diferente in Holt, 1984, p. 58). Segundo Keen, "(...) the talk in the commission of *trailbaston* in 1332 evil-doers who write threatening letters to knights and abbots 'in a style which is almost royal' suggests that it was once far from unique." (Keen, *ibidem*, p. 201)

²⁶ Cf. Keen, 1986, p. 270; um pouco estranhamente, o mesmo autor referir-se-á noutra obra a um tal "John Lister", auto-proclamado rei dos camponeses de Norfolk (*idem*, 1987, p. 93). Por sua vez, a grafiação do apelido como "Litster" é adoptada por Steinberg e Evans (eds.), 1974, p. 280 e Saul, 1983, p. 207.

²⁷ Em *Robin Hood and Allen a Dale* (estrofes 23-6), os paramentos de que o bispo havia sido despojado por Robin são envergados por Little John, que conduz, pois, a cerimónia do casamento de Allen (cf. Dobson e Taylor (eds.), 1989, pp. 174-5).

²⁸ Cf. *Robin Hood and the Curtal Friar* in *ibidem*, pp. 158-64, bem como a peça *Robin Hood and the Friar* aposta às reedições da *Gest* por William Copland (c.1560) e Edward White (c.1590) e aparentemente destinada a representação preferencial no âmbito das Festas de Maio; transcrita in *ibidem*, pp. 208-11.

²⁹ Transcrito in Skeat (ed.), 1894, IV, pp. 645-67; para uma apreciação global e uma focagem dos conhecimentos jurídicos subjacentes, cf. respectivamente Keen, 1987, cap. VII, pp. 78-94 e E. Sharpe, *non Junior*, 1951, pp. 458-64.

³⁰ Segundo Holt, o eventual narrador de *The Tale of Gamelyn* seria talvez o *yeoman* (Holt, 1984, p. 72) enquanto Keen e Knight privilegiam a figura do cozinheiro (cf. respectivamente 1987, p. 78 e 1994, p. 85).

³¹ Cf. Harvey (ed.), 1983, pp. 320-1 e p. 709 e Keen, 1987, pp. 88-9.

³² Veja-se o idêntico raciocínio feito pelo *sheriff* junto do rei na *Gest*: "He (Sir Richard at the Lee) wyll avowe that he hath done, / To mayntene the outlawes stronge, / He wyll be lorde, and set you at nought / In all the northe londe." (*Gest*, VI, estr. 324 in Dobson e Taylor (eds.), 1989, p. 102)

³³ Cf. a este propósito as reflexões de Keen, 1987, pp. 92-4 e, no âmbito do banditismo social, Hobsbawm, 1985, p. 26 e sobretudo pp. 87-8.

REFERÊNCIAS

- ALARCÃO, Miguel, *Príncipe dos Ladrões : Robin Hood na Cultura Inglesa (c.1377-1837)*. Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1996.
- CHILD (ed.), F. J. *The English and Scottish Popular Ballads*, New York, Dover Publications, 1965, III (Boston and New York, Houghton, Mifflin and Co., 1882-98, 5 vols.; *English and Scottish Ballads*, 1857-9, 8 vols.).
- CONDUIT, Brian, *Exploring Sherwood Forest*, Clapham via Lancaster, The Dalesman Publishing Company, 1985.
- DOBSON, R. B. e TAYLOR, J. (eds.), *Rymes of Robyn Hood. An Introduction to the English Outlaw*, Gloucester, Allan Sutton Publishing, 1989 (London, Will

- iam Heinemann, 1976).
- FERREIRA, Júlio Carlos Viana, "Hobbes, os lobos e a natureza humana" in *Actas do XV Encontro da APEAA* (17-19 de Março de 1994), Évora, Departamento de Línguas e Literaturas da Universidade de Évora, 1995, pp. 53-62.
- GEREMEK, Bronislaw, "O Homem Marginal" in Jacques Le Goff (dir.), *O Homem Medieval*, Lisboa, Editorial Presença, 1989, pp. 231-48 (*L' Uomo Medievale*, Roma-Bari, Gius Laterza & Figli Spa, 1987).
- HARVEY, Sir Paul (ed.), *The Oxford Companion to English Literature*, 4th ed. revised by Dorothy Eagle, Oxford, at the Clarendon Press, 1983 (1932).
- HILTON, Rodney, "The Origins of Robin Hood" in Hilton (ed.), *Peasants, Knights and Heretics. Studies in Medieval English Social History*, Cambridge, Cambridge University Press, "Past and Present Publications", 1976, pp. 221-35 (*Past and Present*, n° 14, Nov. 1958).
- HOBBSAWM, E. J., *Bandits*, 2nd ed., Harmondsworth, Penguin Books, 1985 (Weidenfeld and Nicolson, 1969).
- , *Primitive Rebels. Studies in Archaic Forms of Social Movement in the 19th and 20th Centuries*, Manchester, Manchester University Press, 1978 (1959).
- KEEN, Maurice, *The Outlaws of Medieval Legend*, London and New York, Routledge and Kegan Paul, 1987 (1961).
- , M. H., *England in the Later Middle Ages. A Political History*, London and New York, Methuen & Co., "University Paperbacks", n° 569, 1986 (1973).
- KNIGHT, Stephen, *Robin Hood. A Complete Study of the English Outlaw*, Oxford, Basil Blackwell, 1994.
- McFARLANE, K. B., "Bastard Feudalism", *Bulletin of the Institute of Historical Research*, XX (1945), pp. 161-80.
- MYERS (ed.), A. R., *English Historical Documents, 1327-1485*, London, Eyre and Spottiswoode, "English Historical Documents", 1969, IV.
- ORWELL, George, *Animal Farm. A Fairy Story*, Harmondsworth, Penguin Books in association with Martin Secker and Warburg, 1981 (Martin Secker & Warburg, 1945).
- QUILLER-COUCH (ed.), Arthur, *The Oxford Book of Ballads*, Oxford, at the Clarendon Press, 1910.
- SAUL, Nigel, *The Batsford Companion to Medieval England*, London, Batsford Academic and Educational, 1983, p. 99.
- SCOTT, Sir Walter, *Ivanhoe*, ed. A. N. Wilson, Harmondsworth, Penguin Books, "Penguin Classics", 1986 (1982; 1819).

- SHANNON JR., E., "Mediaeval Law in 'The Tale of Gamelyn'", *Speculum*, XXVI (1951), pp. 458-64.
- SKEAT, W. W. (ed.), *The Complete Works of Geoffrey Chaucer*, Oxford, at the Clarendon Press, IV, 1894.
- STALLYBRASS, Peter, "'Drunk with the Cup of Liberty': Robin Hood, the Carnavalesque and the Rhetoric of Violence in Early Modern England", *Semiotica*, 54 (1985), pp. 113-45.
- STEINBERG, S. H. e EVANS, I. H. (eds.), *Steinberg's Dictionary of British History*, 2nd ed., London, Book Club Associates, 1974.
- TARDIF, Richard, "The 'Mystery' of Robin Hood: A new social context for the texts" in Stephen Knight e S. N. Mukherjee (eds.), *Words and Worlds: Studies in the Social Roles of Verbal Culture*, Sydney Association for Studies in Society and Culture, 1983, pp. 130-45.
- THOMPSON, E. P., *Senhores e Caçadores. A Origem da Lei Negra*, Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra, "Oficinas da História", n° 7, 1987 (*Whigs and Hunters. The Origin of the Black Act*, s.l., s. ed., 1975).
- YOUNG, Charles R., *The Royal Forests of Medieval England*, (Leicester,) Leicester University Press, 1979.
- WILES, David, *The Early Plays of Robin Hood*, Cambridge, D.S. Brewer, 1981.